

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEGUNDA•FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

ANO VI | N º 1610

RESUMO

LICITAÇÕES

PREGAO PRESENCIAL

○ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 016/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - CONSÓRCIO.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO № 066/2019 DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA ESTABELECER A FORMA E A TRANSPARÊNCIA DAS ATAS DE REUNIÕES DO CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO № 067/2019 DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA VALIDAR A COMISSÃO DO CMAS PARA ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO № 068/2019 DISPÕE SOBRE O PARECER DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA VALIDAR O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 069/2019 DISPÕE SOBRE O PARECER O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE RECURSOS DO FNAS, FMAS E FEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAS

ATA № 74 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 016/2019

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP SRP Nº 016/2019. **OBJETO** – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **materiais médico hospitalar**, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço Por Lote. **Data do Certame: 29/07/2019**, às **09h00m**. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sitio www.cisaltosertao.ba.gov.br, Guanambi – BA, 15 de Julho de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.



MUNICÍPIO DE URANDI CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Luiz Gomes, 328A, Centro - (77)3456-2129 Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 066/2019

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para estabelecer a forma e a transparência das atas de reuniões do CMAS e dá outras providências.

Considerando a análise do presente conselho na reunião da ata de nº 75, no dia de 12 de junho de 2019, que avaliou a proposta de alterar a forma da lavratura das atas de reuniões do CMAS, bem como, a sua transparência:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Validar a proposta da lavratura das atas de reuniões do CMAS, que serão registradas por meio eletrônico, digitalizadas e publicadas no Diário Oficial do Município: www.urandi.ba.gov.br, dando maior transparência dos atos do CMAS:

Parágrafo Único – As atas digitalizadas serão arquivadas em ordem cronológica, disponibilizadas aos Conselheiros no Grupo do Watssap e email, e o Livro próprio de atas será destinado aos registros e controle de presença dos conselheiros durante as reuniões.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 10 de julho de 2019.

Jonária Borges de Souza

Presidente do Conselho Diretor do CMAS

MUNICÍPIO DE URANDI CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Luiz Gomes, 328A, Centro - (77)3456-2129 Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 067/2019

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para validar a Comissão do CMAS para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Urandi, e dá outras providências.

Considerando a análise do presente conselho na reunião da ata de nº 75, no dia de 12 de junho de 2019, que definiu a Comissão formada por conselheiras para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Urandi:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Validar a composição da Comissão do CMAS para acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Social de Urandi, conforme a seguir:

I – Fabiana Gusmão Carvalho Rocha – Conselheira da Educação;

II - Paloma Carvalho Dias - Conselheira da Saúde:

III - Vagna Silva Santos Assis - Conselheira da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 10 de julho de 2019.

Jonária Borges de Souza

Presidente do Conselho Diretor do CMAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37FB-5D77-1695-915C.



MUNICÍPIO DE URANDI CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Luiz Gomes, 328A, Centro - (77)3456-2129 Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 068/2019

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para validar o Plano de Ação do Cofinanciamento dos Recursos Federais do SUAS, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

Considerando a análise do presente conselho na reunião da ata de nº 76, no dia de 10 de julho de 2019, que avaliou o Plano de Ação do Cofinanciamento dos Recursos Federais do SUAS:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Validar o Plano de Ação do Cofinanciamento dos Recursos Federais do SUAS, para o Exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 10 de julho de 2019.

Jonária Borges de Souza

Presidente do Conselho Diretor do CMAS

SEGUNDA•FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019 • ANO VI | Nº 1610

MUNICÍPIO DE URANDI CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Luiz Gomes, 328A, Centro - (77)3456-2129 Cep: 46.350-000 Urandi — Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 069/2019

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovar a Prestação de Contas do 1º Trimestre dos recursos do FNAS, FMAS e FEAS, e dá outras providências.

Considerando a análise do presente conselho na reunião da ata de nº 76, no dia de 10 de julho de 2019, que avaliou Prestação de Contas do 1º Trimestre dos recursos do FNAS, FMAS e FEAS:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 1º Trimestre dos recursos do FNAS, FMAS e FEAS, do Exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

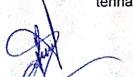
Urandi-BA, 10 de julho de 2019.

Jonária Borges de Souza

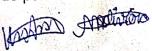
Presidente do Conselho Diretor do CMAS

Ata nº 74 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 9:30 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), localizado na Rua Padre Zeferino, Bairro Vermelho, Urandi Bahia, reuniram-se os membros do CMAS para deliberar a seguinte pauta: 1) Posse dos novos conselheiros deste Conselho e eleição da nova Diretoria; 2) Analise da proposta da Gestão para utilização dos recursos do IGDBF em contratação temporária de cadastradores para a atualização cadastral do CADÚNICO em todo território do Município; 3) Avaliar o requerimento da Associação dos Pequenos produtores do Projeto de Estreito I. Fernando Souza e Silva Filho, neste ato representando o Município na qualidade de Secretário Executivo designado pelo Executivo, que forma voluntária exercerá esta função no presente CMAS, iniciou a reunião desejando boas vindas aos presentes, e verificou a presença de todos os Conselheiros titulares, em seguida falou da necessidade da eleição da nova diretoria que terá um mandato de 01(um) ano, podendo ser reconduzida pelo mesmo período. Em seguida iniciou-se o debate sobre o processo de escolha entre todos os presentes, havendo esclarecimentos do funcionamento e funcionalidades da Diretoria, e após amplo debate chegou-se ao consenso, e assim ficou definido: Presidente: JONÁRIA BORGES DE SOUZA, Vice-Presidente: FABIANA GUSMÃO CARVALHO ROCHA, que foram aclamados pelos demais presentes, em seguida, fica empossada a Diretoria que terá um mandato até 15/05/2020, empossados também todos os conselheiros titulares e suplentes, que permanecerão até 15/05/2021. A presidente Jonária Borges de Souza assume a presidência do CMAS, agradecendo a todos pela confiança e declara o desejo de realizar e contribuir com o seu melhor para o bom andamento dos trabalhos do Conselho e da assistência social do Município, falou da necessidade da capacitação aos conselheiros, especialmente aos que ingressaram agora. Ato contínuo o Secretário Executivo apresenta a demanda da Gestão em relação ao plano específico de aplicação dos recursos do IGDBF para contratação de pessoal temporariamente para atualização das famílias inseridas no CADUNICO, a presidente solicitou explicações sobre os procedimentos, e foi exposto que este serviço é temporário e pode durar de quatro a seis meses no máximo, não podendo ultrapassar o último. Será recrutado pessoas com habilidades em informática e preenchimento de questionários, selecionados por currículos, haja vista que, o regulamento exige que o CADÙNICO tenha o registro nos cadernos de pelo menos 30% das famílias cadastradas, por isso,









faz-se necessária a realização de trabalho de visita domiciliar, como foi bem explicado pela Conselheira Vagna Assis. Aproveitando a oportunidade a Conselheira Paloma indagou sobre a possibilidade de aplicar os recursos IGDBF em material para os Agentes Comunitários de Saúde, haja vista que, são eles que realizam acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família na Saúde, e o Secretário Executivo afirmou que todas as ações do Cadastro Único, das condicionalidades da Saúde e da Educação são aplicados pelo IGDBF, que inclusive, tanto a saúde como a educação já receberam equipamentos de informática e material de consumo para execução dos serviços, pagos com o IGDBF, então, Paloma informou que encaminhará formalmente a demanda das condicionalidades da Saúde para as aquisições necessárias. Após esgotado esta pauta, a presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o requerimento da Associação dos Pequenos Produtores do Perímetro Irrigado do projeto Estreito I, CNP: 63.177.109/0001-19, com sede no Núcleo habitacional I, Zona Rural de Urandi-BA, o Conselheiro Mateus falou do trabalho que essa entidade tem realizado na comunidade e que tem buscado os interesses da coletividade, bem estar social da população que vive naquele território. A presidente colocou em votação, foi aprovado o registro da inscrição da referida entidade neste CMAS, e passa a gozar dos direitos e todas prerrogativas necessárias, ora possibilitados pelo registro. Finalmente, o Secretário Executivo explica que as decisões desse Conselho serão efetivas através de resoluções específicas publicadas no Diário Oficial do Município de Urandi-BA, Site: www.urandi.ba.gov.br, para conhecimento de todos. Encerrados os trabalhos, houve uma pausa para o Lanche e a reunião foi declarada encerrada pela Presidente. E não havendo mais nada a tratar, eu Fernando Souza e Silva Filho, lavrei a presente ata que após lida se aprovada segue assinada por mim e demais presentes

Johns nour Antunes

Ata nº 75 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 8:30 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), localizado na Rua Padre Zeferino, nº 87, Bairro Vermelho, Urandi Bahia, reuniram-se os membros do CMAS para deliberar a seguinte pauta: 1) Análise da Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2019; 2) Discutir sobre a atualização do Plano Municipal de Assistência Social e a criação da Comissão do CMAS responsável pelo acompanhamento; 3) Deliberar a forma e a transparência das atas do CMAS. A presidente Jonária Borges de Souza inicia a presente reunião agradecendo a todos conselheiros pela participação e deseja boas vindas a todos, em seguida, ordena ao Secretário Executivo para leitura da ata de nº 74, da reunião realizada em 15 de maio deste ano, sendo lida e submetida a votação, foi aprovada por todos sem ressalvas. Ato contínuo foi discutido sobre a forma da lavratura da ata, para que a mesma seja digitalizada e publicada no Diário Oficial do Município: www.urandi.ba.gov.br, dispensando assim o referido registro em livro próprio, que por sua vez, será utilizado apenas para registrar a Lista de presença de cada reunião, sendo aprovada a proposta pelos presentes. Ato seguinte iniciou a análise dos extratos bancários das contas do FMAS, FEAS e FNAS, momento em que cada conselheiros recebe cópia dos referidos para acompanhamento, o Secretário executivo apresentou cada extrato ponto por ponto, como de costume, e ficando o mês de marco para análise na próxima reunião. Em seguida foi abordada a necessidade da atualização do Plano Municipal de Assistência Social de Urandi, que terá vigência de 2018 à 2021, pois este procedimento se faz necessário em virtude da sintonia com o Plano Plurianual do Município, então, ficaram nomeadas as Conselheiras Fabiana Gusmão Carvalho Rocha, Paloma Carvalho Dias e Vagna Silva Santos Assis. representantes da Educação, Saúde e Assistência Social, respectivamente. Encerrados os trabalhos, houve uma pausa para o Lanche e a entrega das blusas aos conselheiros, e a reunião foi declarada encerrada pela Presidente. E não havendo mais nada a tratar, eu Fernando Souza e Silva Filho, lavrei a presente ata que após lida se aprovada segue assinada por mim e demais presentes. Tuenos

	in fall to Soro			
Selfastion	a Aloren Sant	os Porto, n	air Antun	es de
Olistora	, Fabiona Gr	umao C. K	sobo lonario	2 Rower
de Sousa	Vagna Silva	520101	Anis	<u> </u>
			V ·	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37FB-5D77-1695-915C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37FB-5D77-1695-915C



Hash do Documento

B62328DE57056E4EBC1B98930ADAE681AB5DF45FB6363E47AEDA497D3D595105

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2019 é(são) :

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOC - 18.195.422/0001-25